



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SALVADOR

COMUNICADO SADAD Nº 04/2009

ASSUNTO: DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS – ATENDIMENTO DE OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO

Comunicamos que se encontram disponíveis nesta Seção e no recinto alfandegado Tecon os formulários denominados “**Solicitação de Atendimento Especial**” e “**Pedido Para Embarque de Mercadoria**” para utilização por parte do exportadores/representantes.

Fica registrado que o formulário “Solicitação de Atendimento Especial” deve ser utilizado nos casos em que se pleiteie a presença de auditores-fiscais no recinto alfandegado Tecon fora do horário de atendimento normal da Seção definido pelo Comunicado Sadad nº 02/2009.

Deve ser destacado, em relação ao formulário anteriormente mencionado, a necessidade de sua apresentação à Chefia da Seção, em horário administrativo normal, com observância da antecedência prevista pelo precitado Comunicado, assim como de plena comprovação da situação de urgência motivadora da solicitação, com o adequado preenchimento dos campos devidos e anexação, se for o caso, de documentos que justifiquem o pleito.

Fica notificado que o formulário “Pedido Para Embarque de Mercadoria” deve ser utilizado para a formalização de pleitos de autorização de embarque da carga com registro de despacho de exportação a posteriori nas hipóteses previstas pelo artigo 52, parágrafo único, incisos I a IX, da Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994, com redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 510, de 14 de fevereiro de 2005.

Deve ser ressaltado, em relação ao formulário acima mencionado, que o mesmo deverá ser apresentado devidamente preenchido, em horário administrativo normal, aos auditores-fiscais em exercício no recinto alfandegado Tecon, acompanhado de procuração válida que qualifique o signatário e de extrato do RE efetivado, valendo alertar para o prazo de apresentação da declaração de exportação previsto pelo artigo 56, inciso III, da precitada IN/SRF/28/1994, com redação dada pela já aludida IN/SRF/510/2005.

ANTÔNIO CÉSAR IZIDORO MACHADO DE PAIVA
Chefe da Seção de Despacho Aduaneiro da Alfândega do Porto de Salvador
Em 29/01/2009